

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO (*PRO TEMPORE*) DO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM CULTURAS, LINGUAGENS E TERRITÓRIOS (PPGCult)

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, por meio da plataforma virtual ConferênciaWeb RNP, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFRB nº 05/2021 e a Resolução do Conselho Diretor/CECULT nº 01/2025, atendendo à convocação para a Terceira Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado Interdisciplinar em Culturas, Linguagens e Territórios (PPGCult), compareceram os professores: Sergio Ricardo Oliveira Martins (Siape: 1543978), Kaio Eduardo de Jesus Oliveira (Siape: 3334071), Jorge Luiz Ribeiro de Vasconcelos (Siape: 1048276) e Daniel Góis Rabelo Marques (Siape: 2323900). Estava presente como representante discente Maria Eduarda Azevedo da Gama (Matrícula 2025200847). A reunião foi presidida pelo Prof. Sergio Ricardo Oliveira Martins, coordenador de curso *pro tempore*. Iniciados os trabalhos, o presidente informou a pauta da reunião: 1) Informes; 2) Regimento Interno do PPGCult – Inclusão de artigos e parágrafos sobre a função de coordenação de Linha de Pesquisa, autoavaliação e planejamento estratégico; 3) Edital de alunos/as especiais para 2026.1; 4) Atribuição das coorientações; 5) O que ocorrer. Na sequência, o presidente propôs a inclusão de mais um item de pauta, qual seja, a solicitação de mudança de orientador/a apresentada pela discente Priscila Lima Mendes. Em votação, o item foi incluído como 5º ponto de pauta. Em consequência, o que ocorrer passou a ser o 6º ponto. Iniciada a reunião, no **item 1**, o presidente abriu para os informes. O próprio mencionou sobre o andamento do processo de credenciamento de docentes permanentes via edital, informando que a etapa 1 foi concluída e que as duas candidatas inscritas, uma em cada Linha de Pesquisa, estão aprovadas, e que está se iniciando a etapa 2, devendo concluir o processo até o dia 05/12/2025, podendo o credenciamento ser realizado pelo Colegiado na próxima reunião ordinária. Acrescentou o presidente que, com credenciamento das duas docentes, o Colegiado garantirá a oferta dos componentes previstos em 2026.1. Passando ao **item 2**, o presidente esclareceu que, em consulta à PPGCI, foi informado que, no processo de revisão dos regimentos dos PPG's da UFRB, estava-se incentivando a inclusão de itens normativos sobre a autoavaliação e planejamento estratégico, em vista da sua importância para o funcionamento e qualificação e no atendimento às demandas do documento de área da CAPES. Foi procedida a elaboração de artigos específicos a essas atividades e compartilhado com as comissões respectivas, a fim de oportunizar a participação nessa elaboração. Algumas contribuições foram apresentadas pela comissão de autoavaliação, enviadas pela coordenadora, Prof.^a Waleska Martins, as quais foram devidamente efetuadas no texto do artigo e parágrafos referentes à autoavaliação. Da coordenação da comissão de planejamento estratégico, Prof.^a Regiane Miranda, tivemos a declaração de a minuta apresentada satisfaz à sua expectativa. Esclareceu ainda, o presidente, que aproveitou para incluir no regimento 01 artigo e 02 parágrafos sobre a função de coordenador/a de Linha de Pesquisa, recentemente criada pelo Colegiado do PPGCult. Em discussão, o Prof. Daniel observou a necessidade de incluir no texto informações que esclareçam a operacionalidade dos princípios ou valores do planejamento estratégico. O presidente informou que a proposta é que esses temas constem no regimento apenas com a concepção, organização e competências da Comissão, e que a operacionalidade metodológica, tanto da autoavaliação quanto do planejamento estratégico, seja definida pelas próprias comissões em um projeto ou plano específico. Prof. Kaio considerou a importância da observação do Prof. Daniel, mas entendeu que a proposta, tal como explicitada pelo presidente, é satisfatória. O presidente observou ainda que, após essas comissões iniciarem seus trabalhos, caso observem necessidade de rever o regimento, isso poderá ser feito pelo Colegiado. Em votação, as alterações motivadas pela inclusão de artigos referentes à coordenação de linha de pesquisa, autoavaliação e planejamento estratégico foram aprovadas por unanimidade. Passando para o **item 3**, o presidente informou que o edital de alunos/as especiais para 2026.1 foi encaminhado para apreciação do corpo docente em outubro, oportunidade em que foram feitas algumas alterações no documento. Em discussão, foi ressaltado que esse processo seletivo é de reconhecida importância

ao curso, possibilitando a preparação e qualificação dos/as futuros/as candidatos/as a discente regular no curso. Não havendo mais questões ou comentários, o presidente colocou em votação, sendo o edital aprovado por unanimidade, o qual será apresentado na íntegra ao final desta ata. Quanto ao **item 4**, sobre a atribuição das coorientações, o presidente informou que a função de coorientação está prevista no regimento interno e constitui uma providência estratégica na promoção da interdisciplinaridade no PPGCult. Lembrou o presidente que a coorientação exercida por um/a docente de formação distinta do/a orientador/a foi muito valorizada na fala do Prof. Djalma Thürler, durante a aula magna. Informou o presidente que a indicação de docente coorientador/a foi solicitada a docentes orientadores/as e discentes da primeira turma, sendo realizadas as seguintes: Prof.^a Rita Dias e discente Alan Barbosa indicaram a Prof.^a Waleska Martins; Prof. Sergio Martins e discente Jeferson Pascoal indicaram a Prof.^a Juliana Neves; Prof.^a Juliana Neves e discente Juliana Silva indicaram a Prof.^a Mariella Pitombo; Prof. Daniel Marques e discente Caique da Silva indicaram o Prof. Kaio Eduardo; Prof.^a Waleska Martins e discente Ediovam de Souza indicaram o Prof. Sergio Martins; Prof. Danillo Barata e discente Maria Eduarda indicaram o Prof. Daniel Marques; Prof. Danillo Barata e discente Plínio Gomes indicaram a Prof.^a Waleska Martins. Esclareceu o presidente que essas foram as indicações realizadas até momento. Em discussão, nenhuma questão ou comentário foi realizado. Em votação, as indicações foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, passando a tratar do **item 5**, referente à solicitação de mudança de orientador/a apresentada pela discente Priscila Lima Mendes. Informou o presidente que a discente o procurou semanas atrás com esta demanda, justificando que, em conversa com o Prof. Kaio Eduardo, entendeu que sua proposta tinha proximidade com sua atuação. Na oportunidade, o presidente lhe orientou a entrar em contato com a orientadora que lhe foi originalmente atribuída, Prof.^a Mariella, e também com o Prof. Kaio Eduardo, a fim de obter a concordância de ambos. Estando presente o Prof. Kaio, o presidente lhe passou a palavra. O Prof. Kaio esclareceu que desde o processo seletivo, visto que ele participou da entrevista da discente Priscila, ele já havia percebido que o projeto dela, por tratar de letramento de digital, tinha muita aderência com sua atuação e interesse de pesquisa. Como a discente se inscreveu e foi aprovada para a Linha 1, ele não tinha como assumir sua orientação naquele momento. Acrescentou o Prof. Kaio que, durante a oferta da disciplina optativa Linguagens, Intercâmbios e Devires, da qual a discente participa, estiveram conversando sobre a pesquisa, o que resultou no entendimento de que poderia orientá-la, dada a convergência de interesses em vista do tema. Em discussão, o presidente acrescentou que mudanças desse tipo podem ocorrer e mostram a vitalidade do curso ante os efeitos das discussões nas disciplinas sobre as pesquisas de dissertação. Assim, ajustes desse tipo devem ser conduzidos com tranquilidade e motivação, cabendo ao Colegiado deliberar diante das considerações e justificativas. Em votação, a mudança de orientador/a solicitada pela discente Priscila Mendes foi aprovada por unanimidade. Por conseguinte, a partir desta data, a discente passa a ser orientada pelo Prof. Kaio Eduardo. Passando ao **item 6**, em o que ocorrer, nenhuma questão foi apresentada. Não havendo mais a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada. Por fim, sem mais a registrar, eu, Prof. Sergio Ricardo Oliveira Martins, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros presentes. Santo Amaro-BA, 25 de novembro de 2025.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CULTURAS, LINGUAGENS E TERRITÓRIOS
PPGCULT – MESTRADO**

EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2025 ALUNO/A ESPECIAL

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo para Aluno/a Especial no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Culturas, Linguagens e Territórios (PPGCULT) do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), para ingresso no primeiro semestre acadêmico do ano de 2026.

1 DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos/as especiais no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Culturas, Linguagens e Territórios (PPGCULT), no primeiro semestre acadêmico de 2026, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2 DA MISSÃO E DO OBJETIVO DO CURSO

A missão do Programa em Culturas, Linguagens e Territórios é de formar pesquisadores/as e qualificar profissionais que possam lidar, de maneira crítica, com a complexidade dos fenômenos culturais e as relações estabelecidas com os territórios e com as linguagens e, com isso, produzir impactos econômicos, sociais e culturais na área de atuação do programa. Esses impactos ocorrerão na economia formal e não formal que envolve cultura, turismo e artes, além de impulsionar e gerar avanços nas políticas públicas, no desenvolvimento das atividades artísticas e no fortalecimento de empreendedores criativos. Além disso, o programa tem como missão produzir conhecimentos sobre a cultura pela prática investigativa interdisciplinar, por meio de pesquisas que proponham diálogos entre territórios de identidade, linguagens artísticas, manifestações culturais, conhecimentos e práticas populares, nas escalas local, regional e global.

O objetivo geral do programa é formar pesquisadores/as, qualificar profissionais e produzir conhecimentos, via prática investigativa interdisciplinar, sobre a cultura em sua relação com as linguagens e os territórios, atendendo a demandas regionais, valorizando as potencialidades locais e abrindo-se para diálogos nacionais/internacionais. Nesse sentido, no contexto de transições e inversões entre centro e periferia, global e local, novos territórios de identidade, novas paisagens culturais e novas linguagens artísticas se desenham. Eis uma complexidade que comporta desafios teóricos e metodológicos que necessitam de outras chaves de compreensão que vão além dos âmbitos disciplinares.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CULTURAS, LINGUAGENS E TERRITÓRIOS PPGCULT – MESTRADO

3 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

3.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EXPERIÊNCIAS E CONFIGURAÇÕES CULTURAIS

A área de concentração se volta para o estudo das experiências e configurações culturais, buscando investigar as complexas relações que lhes dão formas e sentidos. Para isso, concentra esforços analíticos especialmente sobre o modo como tais experiências e configurações culturais se plasman no e pelos territórios e nas e pelas mais variadas formas de linguagem.

3.2 Linha 1 – Culturas e Territórios

Agrega investigações sobre processos que constituem as relações entre culturas e territórios. Contempla a pluralidade das expressões culturais e o modo como elas configuram territórios e são por eles configuradas; compreende as materialidades e imaterialidades das culturas que se formam no tempo e no espaço. Nesse sentido, a linha abre-se para as questões sobre a mútua afetação entre cultura e território, analisando processos identitários, políticos, econômicos, simbólicos e mnemônicos.

São temas de interesse desta linha de pesquisa:

- dinâmicas urbanas e rurais;
- polissemia das relações de poder;
- relações étnico-raciais e de gênero;
- trânsitos entre o global e o local e seus tensionamentos para as configurações socioespaciais.

3.3 Linha 2 – Culturas e Linguagens

Agrega investigações sobre diferentes linguagens, entendidas como modos de expressão que estruturam e dão formas variadas à cultura. Volta-se para as suas múltiplas experimentações e tensionamentos, seus diferentes recursos expressivos e transposições inter e intra-artísticas, simbólicos e comunicacionais.

São temas de interesse desta linha de pesquisa:

- o enfrentamento das representações e desdobramentos das narrativas e mitopoiesis;
- performances;
- o caráter mnemônico das linguagens e das culturas;
- as culturas e suas realizações estéticas;
- as transformações no uso e no decurso das manifestações culturais;
- as relações trans e interartes.

4 DO PÚBLICO ELEGÍVEL

Poderão participar do processo seletivo graduadas/os ou graduandas/os de qualquer área. Para

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CULTURAS, LINGUAGENS E TERRITÓRIOS PPGCULT – MESTRADO

as/os graduandas/os, a previsão de conclusão da graduação deverá ocorrer em período anterior à data prevista para efetivação da matrícula no Programa, ou seja, no ato da matrícula, caso a/o candidata/o não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de Graduação, será automaticamente desclassificada/o, ficando impossibilitada/o de efetuar a matrícula. Candidatas/os estrangeiras/os somente poderão participar do processo seletivo com o diploma devidamente revalidado no Brasil.

5 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	15/12/2025
Prazo para impugnação do edital	15 a 18/12/2025
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	05 a 17/01/2026
Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo e-mail da Pós-Graduação do PPGCULT selecaomestradoppgcult@cecult.ufrb.edu.br	03/01/2026
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	05/01/2026
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	06/01/2026
Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	07/01/2026
Etapa 1 – Conferência da documentação e homologação das inscrições	17 a 19/01/2026
Data limite para a divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	19/01/2026
Data limite para interposição de recursos ao resultado preliminar da Etapa 1	20/01/2026
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1	21/01/2026
Divulgação do resultado da Etapa 1	22/01/2026
Etapa 2 – Avaliação Curricular (experiência e produção acadêmica)	23 a 27/01/2026
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	27/01/2026
Data limite para interposição de recursos ao resultado preliminar da Etapa 2	28/01/2026
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 2	29/01/2026
Divulgação do resultado da Etapa 2	30/01/2026
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	30/01/2026
Envio das fotos e vídeo para o procedimento de heteroidentificação e para a validação da autodeclaração da pessoa com deficiência [etapa realizada pelo COPARC]	A ser divulgada no site do Programa
Resultado da Homologação da Entrega das fotos e vídeo para o procedimento de heteroidentificação [etapa realizada pelo COPARC]	A ser divulgada no site do Programa

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CULTURAS, LINGUAGENS E TERRITÓRIOS PPGCULT – MESTRADO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Envio das correções das fotos e/ou vídeos para o procedimento de heteroidentificação (prazo para reenvio) [etapa realizada pelo COPARC]	A ser divulgada no site do Programa
Resultado preliminar dos procedimentos de heteroidentificação [etapa realizada pelo COPARC]	A ser divulgada no site do Programa
Resultado do procedimento de validação da autodeclaração da pessoa com deficiência [etapa realizada pelo COPARC]	A ser divulgada no site do Programa
Prazo para Interposição de Recurso ao resultado dos Procedimentos de heteroidentificação [etapa realizada pelo COPARC]	A ser divulgada no site do Programa
Prazo para o Resultado dos Procedimentos de heteroidentificação [etapa realizada pelo COPARC]	A ser divulgada no site do Programa
Prazo para divulgação do resultado final do processo seletivo de alunos/as especiais do PPGCult	Até 15/02/2026

6 DAS VAGAS

6.1 Número total de vagas

São 15 (quinze) vagas para alunos/as especiais nas 03 (três) disciplinas ofertadas. A critério da Comissão de Seleção, desde que com anuência dos/as docentes ministrantes, a(s) vaga(s) remanescente(s) em uma disciplina poderá(ão) ser remanejada(s) para outra. Em qualquer caso, o total de alunos/as especiais matriculados/as não será maior que o total de vagas ofertadas.

6.2 Disciplinas ofertadas

São 03 (três) disciplinas optativas das duas linhas de pesquisa do PPGCULT, sendo 05 (cinco) vagas para alunos/as especiais em cada disciplina. Cada candidato/a poderá se inscrever em até 03 (três) disciplinas, identificando a ordem de preferência (primeira opção, segunda opção, terceira opção), mas só será matriculado/a em, no máximo, 02 (duas) disciplinas, a depender da sua classificação e considerando a ordem de prioridade que informou na inscrição.

As disciplinas deverão ser cursadas durante o semestre letivo 2026.1, que se inicia em 16/03/2026 e se encerra em 23/07/2026, conforme calendário acadêmico. As disciplinas ofertadas são as seguintes:

a) PGSS447 - Processos Simbólicos, Tradições e Territórios

Relações dos processos simbólicos com os territórios. Os conceitos de cultura tradicional, de cultura popular, hibridismo e suas problematizações. Processos de criação cultural entre convenção simbólica e invenção. Territórios da memória: festas, rituais, religiosidade, etc. Identidade étnica e dinâmicas das culturas entre memória, esquecimentos e ressignificações. Carga horária: 68h – 04 créditos.

Dia: Quarta-feira

Horário: 15h às 17h

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CULTURAS, LINGUAGENS E TERRITÓRIOS
PPGCULT – MESTRADO

b) PGSS449 - Cultura, Territórios e Territorialidades

As teorias sobre território e territorialidade. A relação das expressões culturais com a constituição de territórios; configurações culturais territorializadas. Territórios, interpretação da paisagem e ecologia da cultura: abordagens teóricas interdisciplinares. Etnografia das narrativas sobre territórios. Cartografias da representação cultural do espaço. Carga horária: 68h – 04 créditos.

Dia: Quarta-feira

Horário: 08:00h às 12:00h

c) PGSS451 - Cultura e Linguagens Artísticas

Linguagens artísticas na cultura popular, pop, nacional-popular, internacional-popular e impopular. A contracultura, transcultura e neocultura nas artes. A indústria cultural e sua atuação nas linguagens artísticas nas periferias. Crioulização, poéticas da relação e fantasmagoria nas linguagens artísticas. Carga horária: 68h – 04 créditos.

Dia: Quinta-feira

Horário: 13:00h às 17:00h

6.3 Reserva de vagas

6.3.1 02 (duas) vagas, correspondente a 10% (dez por cento) do total, poderão ser ocupadas por Servidoras/es Técnico-Administrativas/os do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução CONSUNI nº 02/2009 (Art. 29, Parágrafo único). Candidatas/os Servidoras/es Técnico-Administrativas/os do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga;

6.3.2 O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado na Resolução CONAC nº 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras/os, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.3.2.1 Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, 03 (três) vagas poderão ser destinadas a candidatos/as autodeclarados/as Negros/as, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas, 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas e 2 (duas) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondendo a 15% (quinze por cento) das vagas.

6.3.2.2 As/Os candidatas/os Negras/os, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.3.2.3 As/Os candidatas/os Negras/os, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CULTURAS, LINGUAGENS E TERRITÓRIOS PPGCULT – MESTRADO

deficiência aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.3.3 Na hipótese de não haver candidatas/os aprovadas/os em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a/s respectiva/s vaga/s não preenchida/s será/ão deslocada/s para a ampla concorrência.

6.3.4 Cabe à Comissão de Seleção verificar se todos os documentos solicitados à/aos candidatas/os optantes por vagas reservadas foram devidamente anexados no sistema SIGAA na inscrição. A ausência de qualquer documento solicitado ou documento corrompido, inacessível, ilegível, ou não visualizável implicará que a inscrição para as vagas reservadas será convertida em inscrição para ampla concorrência.

6.3.5 Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a análise da documentação relativa às/aos candidatas/os optantes pela reserva de vagas.

6.3.6 Somente os/as candidatos/as convocados/as a ocupar vagas ofertadas através das modalidades de cotas raciais deverão, obrigatoriamente, passar pelo procedimento de Heteroidentificação Racial.

6.3.7 A/o candidata/o que tiver sua autodeclaração indeferida pelo COPARC/CAPED será eliminada/o do processo seletivo, mesmo que tenha nota para aprovação na ampla concorrência, conforme Resolução CONSUNI nº 03/2018 da UFRB.

6.4 Processo de heteroidentificação

6.4.1 A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI nº 003/2018, procederá a heteroidentificação das/os candidatas/os pretas/os ou pardas/os a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no sistema SIGAA no momento de sua inscrição ao processo seletivo:

- I – 01 (uma) foto frontal e 01 (uma) foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:
 - a) foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 1): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
 - b) foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 2): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
 - c) com boa resolução;
 - d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
 - e) fundo claro: procurar parede clara;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CULTURAS, LINGUAGENS E TERRITÓRIOS
PPGCULT – MESTRADO

- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato da foto: **png** ou **jpg** ou **jpeg**.



Figura 01 - Modelo de foto frontal
Fonte: UFRB / ASCOM

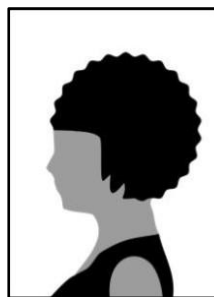


Figura 02 - Modelo de foto de perfil
Fonte: UFRB / ASCOM

- II - 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no sistema SIGAA no momento da inscrição da/o candidata/o no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:
- a) no ato da gravação do vídeo, a/o candidata/o deverá dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]”;
 - b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
 - c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
 - d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
 - e) fundo claro: procurar parede clara;
 - f) sem maquiagem;
 - g) sem filtros de edição;
 - h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
 - i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.

6.4.2 O procedimento de heteroidentificação das/os candidatas/os pretas/os ou pardas/os será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CULTURAS, LINGUAGENS E TERRITÓRIOS PPGCULT – MESTRADO

inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI nº 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência.

6.4.3 A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a situação da postagem das mídias digitais. A COPARC poderá solicitar reenvio de vídeo ao/à candidato/a através do link <https://forms.gle/hmdE7DVGpJcVaWWY7>, quando o vídeo enviado no SIGAA durante a inscrição não estiver com as especificações adequadas.

6.4.4 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino.

6.4.5 A UFRB reserva-se o direito de convocar a/o candidata/o, a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo na condição de matrícula confirmada, podendo acarretar o **cancelamento da matrícula**.

6.4.6 Conforme art. 16 da Resolução CONSUNI 033/2018, a aferição dos/as candidatos/as indígenas será feita com base na autodeclaração e análise documental.

6.4.6.1 Os/As candidatos/as que se autodeclararem indígenas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo A**);
- II. Uma única declaração assinada por 3 (três) lideranças reconhecidas de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

6.4.7 Conforme art. 16 da Resolução CONSUNI 033/2018, a aferição dos/as candidatos/as quilombolas será feita com base na autodeclaração e análise documental.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CULTURAS, LINGUAGENS E TERRITÓRIOS
PPGCULT – MESTRADO

6.4.7.1 As/Os candidatas/os que se autodeclararem quilombolas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Formulário Termo de Autodeclaração de Identidade Quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada **(Anexo B)**;
- II. Declaração de sua respectiva comunidade que o/a candidato/a reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade **(Anexo C)**, ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
- III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

6.4.8 Os/As candidatas/os que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) **(Anexo D)** no ato da inscrição.

6.4.9 A avaliação de candidatas/os que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico/a especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Ocorrerá a pré análise com os documentos na etapa de seleção e uma análise final, no período posterior a pré-matrícula mediante convocação para entrevista, no formato remoto.

6.4.9.1 A/o candidata/o que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:

- I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada **(Anexo E)**;
- II. Relatório Descritivo de Funcionalidade **(Anexo F)**;
- III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:
 - a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor).
 - b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais da/o candidata/o na prática.
 - c) A/O candidata/o com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CULTURAS, LINGUAGENS E TERRITÓRIOS PPGCULT – MESTRADO

Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame.

- d) A/O candidata/o com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- e) Para candidatas/os com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico/a psiquiatra ou neurologista.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no *site* do PPGCULT disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/ppgcult/index.php/processo-seletivo>.

7.2 O/A candidato/a deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos *Stricto Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluna/o Especial 2026.1 – Edital nº 02/2025, conforme indicado no **Manual da/o candidata/o**, disponível no *site* do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

7.3 Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pela/o candidata/o, que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf**, **limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes da/o candidata/o Maria de Sousa, nome do arquivo: MSLattes. Documentos a serem anexados:

- a) Currículo Lattes atualizado nos últimos dois meses, extraído diretamente da Plataforma Lattes, em formato **.pdf**.
- c) Arquivo digital único, em formato **.pdf**, contendo cópia dos seguintes documentos:
 - Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros/as;
 - Passaporte (ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE) para estrangeiros/as;
 - Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966;
 - Certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio.
- d) Arquivo digital único, em formato **.pdf**, do histórico escolar de Graduação assinado ou com validação eletrônica e do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando/a até o final do semestre em curso. Será conferida a data de emissão da declaração de provável conclusão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CULTURAS, LINGUAGENS E TERRITÓRIOS PPGCULT – MESTRADO

O/A candidato/a provável formando/a deve ter ciência de que, se aceito/a no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

- e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, em formato **.pdf**, no valor de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)** realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União) no endereço <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formularioservico=019404&numeroReferencia=19404&valorPrincipal=55> e escolher uma das três formas de pagamento: via PIX (recomendável), cartão de crédito, ou GRU (este último pagável apenas em canais do Banco do Brasil), preenchida com o Nome e CPF do/a candidato/a. No caso de candidato/a estrangeiro/a, sem CPF, colocar o CNPJ da UFRB (07.777.800/0001-62) em local do CPF e preencher demais itens como solicitado no link para gerar a GRU). Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada. Para as/os interessadas/os em isenção de taxa de inscrição, ver o item 8 deste edital.
- f) As/os candidatas/os Servidores/as Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores/as, deverão apresentar comprovante, em formato **.pdf**, indicando o vínculo com a instituição.
- g) A/o candidata/o optante pela reserva de vagas para NEGROS/AS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em formato **.pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, formato **.pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;
- h) Foto 3x4 recente;
- i) Candidata/o estrangeira/o deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, formato **.pdf**, os seguintes documentos:
- Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).
 - Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatas(os) de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

8 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 As/Os interessadas/os em solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo em vigência, para ingresso como Aluna/o Especial no PPGCULT da UFRB em 2026.1, devem enviar o requerimento e a declaração de hipossuficiência financeira, juntamente com os documentos

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CULTURAS, LINGUAGENS E TERRITÓRIOS PPGCULT – MESTRADO

comprobatórios necessários, ao e-mail da Pós-Graduação do PPGCULT selecaomestradoppgcult@cecult.ufrb.edu.br (acesse o requerimento no **ANEXO 1** e a declaração no **ANEXO 2**).

8.1.1 A/o requerente deverá comprovar cumulativamente (em conformidade com a Lei n. 12.799, de 10/04/2013):

- I. ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- II. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

8.1.2 O resultado da avaliação será encaminhado ao e-mail da/o interessada/o, até o dia indicado no cronograma.

8.1.3 Para os resultados não aprovados, a/o requerente poderá interpor recurso, até o dia indicado no cronograma, enviando o pedido de reconsideração com a devida justificativa para o e-mail do PPGCULT selecaomestradoppgcult@cecult.ufrb.edu.br. O resultado do recurso será enviado ao e-mail da/o candidata/o, conforme cronograma.

8.1.4 Para os pedidos aprovados, será enviada declaração de isenção de taxa, emitida pela Secretaria da Pós-Graduação do CECULT, e que deverá ser inserida pela/o candidata/o na sua inscrição ao processo seletivo *online* no local destinado ao comprovante de pagamento de taxa, em arquivo digital único no **formato .pdf**.

8.1.5 Para os pedidos não aprovados, a/o candidata/o poderá se inscrever, mediante o pagamento da taxa de inscrição, contanto que respeite o período de inscrição no processo seletivo, conforme cronograma.

8.2 Apenas após o resultado final quanto à solicitação de isenção de taxa de inscrição, a/o candidata/o deverá formalizar sua inscrição no sistema *online* SIGAA, observando-se o prazo estabelecido para inscrições no processo seletivo.

9 DA SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção constituída pelo Colegiado (Apêndice A), sendo constituído por duas etapas:

- I. **Etapa 1** – Conferência da documentação enviada pelo/a candidato/a, de acordo com o item 7.4 deste edital, de caráter eliminatório.
- II. **Etapa 2:** Avaliação Curricular (experiência e produção acadêmica), com base no currículo Lattes e pontuação de acordo com o barema do Apêndice B.

9.2 A eventual passagem da condição de aluno/a especial para a de regular, com aproveitamento de créditos, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências de inscrição e seleção que

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CULTURAS, LINGUAGENS E TERRITÓRIOS PPGCULT – MESTRADO

compõem o processo seletivo para ingresso no curso como aluno/a regular.

9.3 Os resultados parciais do processo seletivo regido pelo presente Edital serão divulgados no *site* do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/ppgcult/index.php/processo-seletivo>) em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como o resultado final, após concluído o processo de heteroidentificação das autodeclarações das/os candidatas/os às reservas de cotas feito pelo Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Vagas da UFRB (COPARC).

10 DA CONVOCAÇÃO

10.1 Serão convocados/as os/as candidatos/as a alunos/as especiais selecionados/as, de acordo com o resultado final do processo seletivo e o número de vagas estabelecido no item 6 deste edital. No caso de empate na pontuação final, será adotado o critério de desempate de maior idade, para aqueles/as com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto do Idoso – Lei 10.741, de 01/10/2003. Os resultados parciais e final da seleção serão divulgados no site do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/ppgcult/index.php/processo-seletivo>) até às 23:59h horas do dia indicado no cronograma do edital.

10.2 O Programa solicitará aos candidatos selecionados a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, em até 10 (dez) dias corridos, a contar da divulgação do resultado final, através do e-mail selecaomestradoPPGCULT@cecult.ufrb.edu.br. Caso o/a candidato/a selecionado/a não se manifeste, o colegiado do PPGCULT se reserva ao direito de substituí-lo/a por um/a candidato/a da suplência, considerando a ordem de classificação entre os/as candidatos/as.

11 DOS RECURSOS

11.1 Candidato/a que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no Anexo G, dentro dos períodos/dias indicados no cronograma do processo seletivo.

11.2 Os recursos deverão ser enviados para o email do Programa selecaomestradoPPGCULT@cecult.ufrb.edu.br e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

11.3 Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

11.4 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPGCULT (<https://www.ufrb.edu.br/ppgcult/index.php/processo-seletivo>), em data descrita no Cronograma deste Edital.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CULTURAS, LINGUAGENS E TERRITÓRIOS PPGCULT – MESTRADO

11.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidata/o por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a verificação da documentação relativa ao processo de aferição dos/as candidatos/as optantes pela reserva de vagas.

12.2 Quanto aos processos ligados a heteroidentificação, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo candidato à respectiva Comissão da COPARC (Anexo G), que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).

12.3 Todos os Anexos A a F, relativos às vagas reservadas, e o anexo G, relativo à interposição de recursos, constam ao final deste edital.

12.4 Será divulgado no sítio do Programa data e local (link da sala virtual) para aferição de autodeclaração dos/as candidatos/as que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês.

12.5 O/a candidato/a que realizar inscrição nesse processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.

12.6 No ato da matrícula, o/a candidato/a deverá apresentar à Secretaria do Programa os originais dos seguintes documentos: a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau; b) Histórico escolar de graduação; c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos; d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; f) Cadastro de Pessoa Física (CPF); g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso; h) Para estrangeiros/as, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade pode ser: a) o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país ou b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.

12.7 No ato da matrícula, caso o/a candidato/a selecionado/a não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado/a, ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

12.8 O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o/a candidato/a foi selecionado/a.

12.9 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/ppgcult/index.php/processo-seletivo>.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CULTURAS, LINGUAGENS E TERRITÓRIOS
PPGCULT – MESTRADO**

12.10 Todos os Anexos relativos às vagas reservadas estão disponíveis no formato editável no endereço <https://www.ufrb.edu.br/ppgcult/index.php/processo-seletivo>.

12.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCULT.

Santo Amaro-BA, 26 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Sérgio Ricardo Oliveira Martins
Coordenador Pro Tempore do PPGCULT

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CULTURAS, LINGUAGENS E TERRITÓRIOS
PPGCULT – MESTRADO

APÊNDICE A

Comissão de Seleção que conduzirá o processo seletivo regido pelo Edital nº 02/2025 do PPGCULT, compõe-se dos/as seguintes docentes, sob a presidência do primeiro:

- Prof. Dr. Sergio Ricardo Oliveira Martins – 1543978
- Prof. Dr. Kaio Eduardo de Jesus Oliveira – 3334071
- Prof.^a Dr.^a Juliana Neves Barros – 2314787
- Prof.^a Dr.^a Ana Maria de Oliveira Urpia – 1226935
- Prof. Dr. José Raimundo de Jesus Santos – 1333744
- Prof.^a Dr.^a Viviane Ramos de Freitas – 1241899
- Milena Farias Barretto (Secretária)

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Culturas, Linguagens e Territórios - PPGCult

APÊNDICE B BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	Formação*	Qte. Pontos	Pontuação Máx.	Pontos Alcançados
A	Graduação concluída	10	10	
	Graduação em andamento**	5	5	
	Especialização concluída	20	20	
	Especialização em andamento	15	15	
SUBTOTAL A***				

* Assinalar apenas uma opção, pois a pontuação dos itens não é cumulativa.

** De acordo com o item 4 do edital, a conclusão da graduação deverá ocorrer antes da matrícula.

*** Pontuação máxima do item Formação: 20 pontos.

Item	Experiência Acadêmica	Qte. Pontos	Pontuação Máx.	Pontos Alcançados
B	Exercício de docência pro, no mínimo, um semestre	2,0 por disciplina ministrada	10,0	
	Participação em projetos de pesquisa e/ou de extensão interdisciplinar*	2,0 por projeto	10,0	
	Participação em projetos de pesquisa e/ou de extensão disciplinar**	1,0 por projeto	5,0	
	Publicação de artigo em periódico com qualis A	2,0 por artigo	10,0	
	Publicação de artigo em periódico com qualis B	1 por artigo	5,0	
	Publicação de artigo em periódico com qualis C ou sem	0,5 por artigo	5,0	
	Publicação de livro	1,0 por publicação	10,0	
	Publicação de capítulo de livro	0,5 por capítulo	5,0	
	Publicação de artigo completo em evento	0,5 por artigo completo	5,0	
	Publicação de resumo em evento	0,2 por publicação	1,0	
	Apresentação de trabalho	0,2 por apresentação	10	
	Cursos de aperfeiçoamento	0,2 por curso com, no mínimo, 40 horas	10	
SUBTOTAL B***				
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA (A+B)				

* Para efeitos deste edital, considera-se como projeto de pesquisa interdisciplinar aquele que é executado por equipe de pesquisadores de duas ou mais áreas de conhecimento distintas, com base na tabela de áreas de conhecimento do CNPq (disponível em: <https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/>).

** Para efeitos deste edital, considera-se como projeto de pesquisa disciplinar aquele que é executado por equipe de pesquisadores de uma área de conhecimento, com base na tabela de áreas de conhecimento do CNPq (disponível em: <https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/>).

*** Pontuação sem limite.

Programa de Pós-Graduação em Culturas, Linguagens e Territórios (PPGCULT)

Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) – UFRB – Campus Santo Amaro R. Gen. Argôlo -

Centro, Santo Amaro - BA, 44200-000 Tel. +55 (75) 3241-2951

E-mail: ppgcult@cecult.ufrb.edu.br | secretariapos@cecult.ufrb.edu.br

<https://www.ufrb.edu.br/ppgcult/>

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Culturas, Linguagens e Territórios - PPGCult

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRB

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Culturas, Linguagens e Territórios, nível () Mestrado () Doutorado, requiero a isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao processo seletivo para ingresso no semestre 2025.2, edital nº 01/2025.

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____
NIS: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/_____
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
CPF: _____
NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* O/a requerente deverá apresentar, juntamente com este requerimento, todos os documentos descritos abaixo, que comprovem sua condição de hipossuficiente para devida avaliação. Somente a submissão dos documentos não implica no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Documentos necessários:

1. Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:
 - a) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito/a no CadÚnico quando amparado pelo Decreto 6.135, de 26/06/2007;
Ou;
 - b) Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou Declaração fornecida pelo empregador quando amparado pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.
2. Para comprovação do ensino médio em rede pública ou como bolsista integral da rede privada:
 - a) Histórico escolar do ensino médio com assinatura e carimbo da escola. Participantes bolsistas devem anexar declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.
3. Declaração em anexo, preenchida e assinada.

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Culturas, Linguagens e Territórios - PPGCult

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção para o Programa de Pós-Graduação em Culturas, Linguagens e Territórios (Edital nº 01/2025), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo aos critérios para isenção da taxa de inscrição. Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Culturas, Linguagens e Territórios, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, não apresentação dos documentos comprobatórios para pedido de isenção de taxa ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo seletivo para o semestre 2025.2 para:

Aluno/a Regular ()

Aluno/a Especial ()

podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, ____ de _____ de 2025.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do/a candidato/a

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Culturas, Linguagens e Territórios - PPGCult

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL 01/2025 DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CULTURAS, LINGUAGENS E TERRITÓRIOS

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____, inscrito/a no processo seletivo regido pelo Edital 01/2025 do Programa de Pós-Graduação em Culturas, Linguagens e Territórios do CECULT/UFRB apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa _____ do processo seletivo. Afirmo estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e Data:

Assinatura do/a candidato/a:

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Culturas, Linguagens e Territórios - PPGCult

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu (nome completo), _____, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, _____ de _____ de 2025.
(local) (dia) (mês)

(Assinatura) _____

Nome Completo
CPF (ou passaporte):
RG:

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Culturas, Linguagens e Territórios - PPGCult

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE REGISTRO DE IMAGEM/VOZ

Eu, _____, portador/a de CPF _____, inscrito/a no processo seletivo regido pelo Edital 01/2025, do Programa de Pós-Graduação em Culturas, Linguagens e Territórios, para ingresso no semestre 2025.2 declaro anuência de registro de imagem e voz, de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 2018.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O registro de imagem/voz do/a candidato/a será mantido pelo Programa de Pós-graduação a fim de consulta em caso de recurso e somente poderá ser acessado pelo/a candidato/a e pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, resguardados todos os direitos dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

_____, _____ de _____ de 2025.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão
de Aferição de Autodeclaração

ANEXO A

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo **2025.2**, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Culturas, Linguagens e Territórios, declaro meu pertencimento ao povo indígena _____.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2025.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do/a Declarante

Para uso da Comissão

O (A) Indígena apresentou:

() Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou

() Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e 03 declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração indígena ()

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração indígena ()

Data: ____/____/____

Presidente da Comissão

Campus Universitário, Rua Rui Barbosa, 710, Centro, Cruz das
Almas/Bahia - CEP 44.380-000 CNPJ 07.777.800/0001-62 - Tel.: (75)
3621-6827



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão
de Aferição de Autodeclaração

ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, _____, portador/a do
CPF n.º _____ documento de identidade n.º _____,
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo 2025.2, candidato/a ao
ingresso no Programa de Pós-Graduação em Culturas, Linguagens e Territórios, **declaro**
meu pertencimento à comunidade quilombola _____
situada no/s Município/s de _____, Estado
_____ e que mantenho laços familiares, econômicos, sociais e culturais
com a referida comunidade.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a
declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no
cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
(conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que
a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2025.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado	
A Comissão de aferição de autodeclaração considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.	
Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração quilombola ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração quilombola ()
Data: ____/____/____	
_____ Presidente da Comissão	

Campus Universitário, Rua Rui Barbosa, 710, Centro, Cruz das
Almas/Bahia - CEP 44.380-000 CNPJ 07.777.800/0001-62 - Tel.: (75)
3621-6827



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão
de Aferição de Autodeclaração

ANEXO C

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES
REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, nascido em ____/____/____ pertencente á comunidade quilombola _____ é **membro desta comunidade**, situada no Município _____, Estado _____.

Declaro/amos ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar/mos ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2025.
(local) (dia) (mês)

Liderança

RG: _____

CPF: _____

Campus Universitário, Rua Rui Barbosa, 710, Centro, Cruz das
Almas/Bahia - CEP 44.380-000 CNPJ 07.777.800/0001-62 - Tel.: (75)
3621-6827

Programa de Pós-Graduação em Culturas, Linguagens e Territórios (PPGCULT)
Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) – UFRB – Campus Santo Amaro R. Gen. Argôlo -
Centro, Santo Amaro - BA, 44200-000 Tel. +55 (75) 3241-2951
E-mail: ppgcult@cecult.ufrb.edu.br | secretariapos@cecult.ufrb.edu.br
<https://www.ufrb.edu.br/ppgcult/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão
de Aferição de Autodeclaração

ANEXO D

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO,
TRANSSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT**

Eu, , portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, optante pelo nome social _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Culturas, Linguagens e Territórios, para ingresso no período letivo 2025.2, **declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti):**

TRANSGÊNERO

TRANSSEXUAL

TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2025.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do/a Declarante

Campus Universitário, Rua Rui Barbosa, 710, Centro, Cruz das
Almas/Bahia - CEP 44.380-000 CNPJ 07.777.800/0001-62 - Tel.: (75)
3621-6827



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO E

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, portador/a do RG n.º _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Culturas, Linguagens e Territórios, para ingresso no período letivo 2025.2, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

- ☐ Física
☐ Intelectual
☐ Auditiva
☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa nº 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2025.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do/a Declarante

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação em: ____/____/____	☐ Deferido ☐ Indeferido
_____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO F

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:

Nome: _____

Idade: _____ Deficiência: _____

Permanente () Transitória ()

Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

Arquitetônica:

Mobiliário

Sinalização

Adaptação de espaço

Outros

Comunicacional:

() Sistema de leitura/escrita

() Ledor

() Prova ampliada

() Transcrição

() Leitura Labial

() Guia-intérprete

() Tradutor/intérprete de Libras

() Outras Tecnologias Assistiva

() Braile

() Libras tátil

Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO G
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
portador/a do RG nº _____ e CPF nº _____,
_____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós- Graduação
em Culturas, Linguagens e Territórios, para ingresso no período letivo 2025.2, residente
na/o _____

_____, desejo interpor recurso contra
_____, conforme detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

_____, _____ de _____ de 2025.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do/a Declarante

Emitido em 25/11/2025

ATA Nº 8/2025 - PPGICLT (11.01.56.39)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/12/2025 08:43)
JORGE LUIZ RIBEIRO DE VASCONCELOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1048276

(Assinado digitalmente em 02/12/2025 16:12)
DANIEL GOIS RABELO MARQUES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2323900

(Assinado digitalmente em 02/12/2025 12:43)
SERGIO RICARDO OLIVEIRA MARTINS
COORDENADOR DE CURSO
1543978

(Assinado digitalmente em 02/12/2025 15:09)
KAIO EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA
MEMBRO
3334071

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2025, tipo: ATA, data de emissão: 02/12/2025 e o código de verificação: 1a6c1c82ec